Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Empenho
Nº 828002 / 2026

Data de Emissão
28/08/2026

Identificação do Credor

Nome: FELIPE SOARES VIEIRA
CPF/CNPJ: 059.927.033-06
Endereço: ,
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:

Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	0001189 / 2026	Não Informado	

Classificação Orçamentária

Código	Classificação da despesa Empenhada
2	Poder Legislativo
01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
31	Ação Legislativa
01	Gestão Legislativa
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.93.02	RESTITUICOES

Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica
Código de aplicação: 999 - Não se aplica

Situação do Crédito Orçamentário

Valor Fixado	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.980.000,00	**10.000,00**	**800.505,85**

Valor por extenso : Dez Mil Reais

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.

Floriano, 28 de Agosto de 2026

Baixa crédito orçamentário

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO

Ordenador de despesa

MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Liquidação de Empenho

Data de Emissão
28/08/2026

Identificação do Credor

Nome: FELIPE SOARES VIEIRA
CPF/CNPJ: 059.927.033-06
Endereço: ,
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:

Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato
828002 / 2026	Ordinário	1	0001189 / 2026	Recibo	

Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação : 999 - Não se aplica

Histórico

Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação	Saldo a Liquidar
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Valor da liquidacão por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

0001 (+) Valor da Liquidação *10.000,00*

Total Bruto:	*(+)*	*10.000,00*
Total das Retenções:	*(-)*	*0,00*
Total Liquido:	*(=)*	*10.000,00*

Declaração

Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais.

Responsável pelo recebimento do Serviço/Material

Declaração de Liquidação de Despesa

Declaro quea a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

CRISTIANNE G DIAS
CONTADORA

Autorização de Pagamento

Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.

MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário

Identificação do Credor

Nome: FELIPE SOARES VIEIRA — CPF/CNPJ: 059.927.033-06
Endereço: , — Bairro:
Cidade: — UF: — CEP:
Banco: - -

Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	828002 / 2026	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	28/08/2026	Data Pagamento:	28/08/2026
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0001189/2026
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	28/08/2026	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0001189/2026	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+)	**Valor Bruto do Pagamento**	**10.000,00**

Total Bruto:	**(+)**	**10.000,00**
Total das Retenções:	**(-)**	**0,00**
Total Liquido:	**(=)**	**10.000,00**

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 28 de agosto de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento **N° 001.00001189/2026** apresentadas pelo vereador **Filipe Soares Vieira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.

2. Autorizar o pagamento do **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência agosto/2026.**

3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 28 de agosto de 2026.

Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Filipe Soares Vieira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **N° 001.00001189/2026**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.

2. Previsão Legal de cada despesa.

3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.

2. **A soma das despesas não ultrapassou o teto de R$ 10.000(dez mil reais)**, conforme estipulado.

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 28 de agosto de 2026.

ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	**001.0001189/2026**
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2026 12:42:29	**Processo Sigiloso**	Não
Instaurado por	Anderson Santos		
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA		
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	REQUERIMENTO		
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória		

Site para Acesso ***http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso***

VIA DO INTERESSADO

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	**001.0001189/2026**
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2026 12:42:29	**Processo Sigiloso**	Não
Instaurado por	Anderson Santos		
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA		
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	REQUERIMENTO		
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória		

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	96-5
Conta corrente	21820-0 CAMARA MUNICIPAL DE FLORI

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	638 FLORIANO
Conta corrente (com DV)	5768456593
CPF	059.927.033-06
Nome favorecido	FILIPE SOARES VIEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.801
Valor	10.000,00
Destinação	0
Data transferência	28/08/2026
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7AA4C08B3261E5B2

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	28/08/2026 12:04:04
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	28/08/2026 12:08:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira	
PERÍODO: 01/08/2026 a 31/08/2026	CPF nº: 059.927.033-06

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Agosto/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Caixa Agência: 0638 Conta: 5768456593 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de Agosto de 2026,

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

Vereador (a) Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira				
PERÍODO: 01/08/2026 a 31/08/2026		CPF nº: 059.927.033-06		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
Jurídico	25/08/2026	013	Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra	3.000
Comunicação	24/08/2026	150	Avance Digital	7.000
TOTAL DAS DESPESAS: R$ 10.000,00				

Floriano-PI, 25 de Agosto de 2026,

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

Vereador (a) Requerente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, o Sr. Filipe Soares Vieira, brasileiro, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, a Dra. Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra, advogada inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, com endereço profissional localizado na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, consistentes em assessoria jurídica e consultoria legal nas áreas de interesse do CONTRATANTE, com enfoque nas atividades e obrigações relacionadas ao mandato do vereador Filipe Soares Vieira.

CLÁUSULA 2 – DA DURAÇÃO

2.1. O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/01/2026 e com término previsto para 01/12/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de honorários advocatícios pela prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme previamente acordado entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R$ 3.000,00, com vencimento no dia 28 de cada mês, por meio de depósito bancário, PIX ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO se compromete a:

a) Prestar os serviços de assessoria jurídica, com zelo, diligência e observância das normas éticas da profissão, conforme o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

b) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços prestados, respeitando a confidencialidade das informações recebidas.

c) Disponibilizar pareceres e consultorias quando solicitado pelo CONTRATANTE, dentro das competências e limites da legislação vigente.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornece todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços jurídicos, colaborando com o CONTRATADO na coleta de documentos e demais dados pertinentes.

b) Realizar o pagamento dos honorários acordados, conforme estipulado na Cláusula 3, na data do vencimento.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que regularizada a quitação das obrigações até a data da rescisão.

b) Pelo CONTRATADO, nos casos de inadimplemento das obrigações por parte do CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao pagamento dos honorários.

6.2. Caso o contrato seja rescindido antes do término da sua vigência, será devido o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado ou complementado por meio de aditivo contratual, desde que acordado por ambas as partes.

7.2. O presente contrato será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas éticas da Ordem dos Advogados do Brasil.

7.3. Fica eleito o foro da cidade de Floriano-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas que possam surgir no cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 8 – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as disposições do presente contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

FLORIANO-PI, 05 **de** Janeiro **2026**

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

CONTRATANTE: FELIPE SOARES VIEIRA

CPF Nº 059.927.033-06

CONTRATADA: DRA. MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI Nº 23.785

CPF Nº 069.958.173-70

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	9T6DRNHHVIVNCL6	124506	22039091100006995817370000000000001326088402146373

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000013	08/2026	25/08/2026 09:01:18	25/08/2026 09:01:21

Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS
000013	1	25/08/2026 09:01:18

PRESTADOR / FORNECEDOR

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA	069.958.173-70	brenda0911bezerra@gmail.com	120
Endereço	**Município**	**CEP**	**Telefone**
RUA JOAO DANTAS, 200, CENTRO,	FLORIANO - PI	64800-689	(89) 99993-5314
Simples Nacional na Data da Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**		
Não	-		

TOMADOR / ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
FELIPE SOARES VIEIRA	059.927.033-06			
Endereço	**Município**	**CEP**	**Telefone**	
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,	FLORIANO - PI	64806-590		

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação	NBS
171401 - Advocacia.	17.14 - Advocacia.	FLORIANO - PI	BR	-

Descrição do serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	-	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Dedução/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.000,00	-	R$ 0,00	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 3.000,00	5.00 %	Não Retido	R$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	INSS	CSLL	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.000,00	-	-	R$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**	**Valor Líquido da NFS-e**	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

Base de Cálculo do IBS e CBS	Alíq. do IBS (Total)	Valor do IBS (Total)	Alíq. do CBS (Federal)	Valor do CBS (Federal)
R$ 2.850,00	0,10%	R$ 2,85	0,90%	R$ 25,65

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que foi executado o serviço especializado
Em 25 / 08 / 2026
Felipe Soares Vieira
Vereador

ITENS DA NOTA

Ordem	Discriminação do Item	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E AFINS	1,00	3.000,00	3.000,00

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 23.785, CPF nº 069.958.173-70, pessoa física, com endereço profissional na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Filipe Soares Vieira**, vereador, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, a quantia de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços de assessoria jurídica prestados, conforme previamente acordado entre as partes.

O valor foi pago na data de 25 **de** Agosto **de 2026** e se refere aos serviços realizados no período do mês de Agosto.

Maria da G. B. G. Bezerra

MARIA DA GUIA BRENDA GOMES BEZERRA

OAB/PI Nº 23.785

CPF Nº 069.958.173-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL

CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, bairro Sambaíba-Velha, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;

CONTRATANTE: Filipe Soares Vieira, pessoa física, de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 059.927.033-06, sediado na rua José Amâncio Cavalcante, nº 20, bairro Via Azul, Floriano-PI. CEP: 64.806-530, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇOES

CONTRATADA

Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção de materiais de identidade visual e tráfego pago para divulgação de atividade parlamentar e será desenvolvido consoante os pontos explicados logo abaixo:

(a) A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais mensais para (Facebook, Tik Tok, Threads, Instagram).

b) Produção de artes;

c) Roteirização de vídeos;

d) Criação de copys;

e) Assessoria para o vereador quanto a produção de materiais para a rede social;

f) Publicações em rede social do vereador;

Gestão de tráfego:

a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;

b) Criação e vinculação do rótulo;

c) Criação de públicos segmentados;

d) Otimização de campanhas.

CONTRATADA

Se obriga a:
DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.
A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R$ 7.000,00
(Sete mil reais)

b) O valor deve ser repassado a contratada mensalmente.

RESCISÃO

7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa.

VALOR DA MULTA
R$10.000,00

PRAZO

8) A duração se dá de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,

Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FLORIANO, 01 DE JANEIRO DE 2026.

Raiessa Emanuelle Ferreira de Sousa
CONTRATADA

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- Karolyne da Silva Sousa

2- Eduardo de Freitas Siqueira Junior

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI
Gestão Tributária de Bens e Serviço - GTBS

Pag. 23

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pelo leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	GU6F2CQ4NCBKSE8	123943	22039091251430500000102000000000015026081461487212

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000150	08/2026	24/08/2026 10:25:16	24/08/2026 10:25:18

Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS
000150	1	24/08/2026 10:25:16

PRESTADOR / FORNECEDOR

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
AVANCE DIGITAL LTDA	51.430.500/0001-02	AVANCEDIGITALMKT@OUTLOOK.COM	
Endereço	**Município**	**CEP**	**Telefone**
RUA FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAIBA VELHO,	FLORIANO - PI	64803-170	
Simples Nacional na Data da Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**		
Sim	-		

TOMADOR / ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
FELIPE SOARES VIEIRA	059.927.033-06			
Endereço	**Município**	**CEP**	**Telefone**	
RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, 20, P FERRADO,	FLORIANO - PI	64806-590		

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação	NBS
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...	FLORIANO - PI	BR	1.1406.11.00

Descrição do serviço

Assessoria em Redes Sociais (Facebook, Instagram, TikTok e Threads);
II-Elaboração de Planejamento Estratégico no Ambiente Digital;
III-Posicionamento nas Redes Sociais;
IV-Produção de artes;
V- Criação de roteiros e legendas;
VI - Gestão e otimização de anúncios;
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar

Atesto que foi executado o serviço especializado
Em 25 / 08 / 2026
Felipe Soares Vieira
Vereador

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	-	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Dedução/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.000,00	-	R$ 0,00	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 7.000,00	2.00 %	Não Retido	R$ 140,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	INSS	CSLL	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.000,00	-	-	R$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**	**Valor Líquido da NFS-e**	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.000,00	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

Base de Cálculo do IBS e CBS	Alíq. do IBS (Total)	Valor do IBS (Total)	Alíq. do CBS (Federal)	Valor do CBS (Federal)
R$ 6.860,00	0,10%	R$ 6,86	0,90%	R$ 61,74

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITENS DA NOTA

Ordem	Discriminação do Item	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	MARKETING	1,00	7.000,00	7.000,00

RECIBO

A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. FILIPE VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N° 059.927.033-06, DOMICILIADO À RUA JOSE AMÂNCIO CAVALCANTE, N°125, BAIRRO VIA AZUL, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 150 - I-ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TIK TOK E THREADS): II-ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO AMBIENTE DIGITAL; III-POSICIONAMENTO NAS REDES SOCIAIS; IV-PRODUÇÃO DE ARTES; V-CRIAÇÃO DE ROTEIROS E LEGENDAS; VI - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE ANÚNCIOS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026 NO VALOR DE 7.000,00.

Floriano, 24 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA
Data: 25/08/2026 11:47:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02